

**Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO**

<p><b>PLANO DE TRABALHO 02/2025</b> <b>TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 08/2022; 10/2023;</b> <b>12/2023; 01/2022; 07/2022;</b></p>		
<p><b>1. DADOS CADASTRAIS</b></p>		
<p><b>1.1. CONCEDENTE:</b></p>		
<p><b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b></p>		
<p><b>TCCA 08/2022</b> <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> BOM JARDIM SOLAR HOLDING S/A <b>CNPJ:</b> 42.295.924/0001-02 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Decorrente de Instalação da usina solar fotovoltaica (UFV) Bom Jardim, localizado no Município de Icó, estado do Ceará. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA no 08/2022 aprovado na 299ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.</p>		
<p><b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Armando Leite Mendes de Abreu Gustavo Rodrigues Silva</p>	<p><b>CPF:</b> 619.376.223-04 989.482.704-78</p>	
<p><b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 20079730447 – SSP/CE 4506660 – SSP/SP</p>	<p><b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Representantes Legais</p>	<p><b>PROFISSÃO:</b> Engenheiro Eletrotécnico Engenheiro Mecânico</p>
<p><b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Avenida Barão de Studart, No. 300, sala 203, CEP: 60120-000, Meireles, Fortaleza/ CE.</p>	<p><b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado</p>	
<p><b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b></p>		
<p><b>TCCA 10/2023</b> <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> DWUL PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL LTDA <b>CNPJ:</b> 18.113.736/0001-31 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Decorrente de Instalação do complexo eólico Tianguá-Viçoca II, localizado nos Municípios de Ubajara e Ibiapina, estado do Ceará. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA no 01/2023 aprovado na 305ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.</p>		
<p><b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Lucas Moyzes Nepomuceno Araújo</p>	<p><b>CPF:</b> 385.369.938-39</p>	

**Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO**

Sergio Guilhon Figueira	054.632.447-90	
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 46894109 – SSP/SP 124568056 – SSP/SP	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Representantes Legais	<b>PROFISSÃO:</b> Empresário Analista Internacional
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Rua das Orquídeas, No. 737, Sala 509, CEP: 13345-002, Pau Preto, Idaiatuba/ SP.	<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado	
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
<p><b>TCCA 12/2023</b>  <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> LAGOINHA ENERGIA SPE IV LTDA  <b>CNPJ:</b> 48.024.984/0001-77  <b>EMPREENDIMENTO:</b> Decorrente de Implantação do Complexo Solar Fotovoltaico Lagoinha (UFV), localizado no Município de Russas, estado do Ceará.  <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA no 05/2023 aprovado na 309ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.</p>		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Roseli Doretto da Silva	<b>CPF:</b> 099.111.378-05	
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 200473311 – SSP/SP	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Representante Legal	<b>PROFISSÃO:</b> Advogada
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Zona rural de Russas, s/n, CEP: 62906899, Russas/ CE.	<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado	
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
<p><b>TCCA 01/2022</b>  <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> SERRA DO MATO III E SERRA DO MATO IV  ENERGIA SOLAR S.A.  <b>CNPJ:</b> 36.205.095/0001-27 – <b>CNPJ:</b> 36.159.672/0001-91  <b>EMPREENDIMENTO:</b> Decorrente de Implantação da usina solar fotovoltaica – UFV Serra do Mato, (UFV) Serra do Mato III e UFV Serra do Mato IV, localizado no Município de Trairi, estado do Ceará.  <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA no 06/2019 aprovado na 274ª Reunião Ordinária</p>		

**Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO**

do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Armando Leite Mendes de Abreu	<b>CPF:</b> 619.376.223-04	
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 2007973044-7/SSPDS-CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Representante Legal	<b>PROFISSÃO:</b> Empresário
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Fazenda Campo Ramada, s/n, Fazenda Campo Remada, CEP: 62690-000, Trairi/ CE.	<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado	
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
<p><b>TCCA 07/2022</b>  <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> DANTAS GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA  <b>CNPJ:</b> 35.698.610/0001-95  <b>EMPREENDIMENTO:</b> Decorrente de Instalação do complexo fotovoltaico Serra Dantas (CFSD), localizado no Município de Jaguaruana, estado do Ceará.  <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA no 14/2021 aprovado na 66ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.</p>		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> José Wagner Pelachi	<b>CPF:</b> 503.017.488-53	
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 4483922 – SSP/SP	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Representante Legal	<b>PROFISSÃO:</b> Administrador
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Estrada Carroçável, s/n, Zona Rural, CEP: 62823-000, Jaguaruana/ CE.	<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado	
<b>1.2. PROPONENTE:</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29

**Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO**

<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira n° 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Karyna Leal Ramos		<b>CPF:</b> 061.145.953-19
<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 2005098033761 – SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30001281
<b>2. OBJETO</b>		
<b>2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b>  Aplicação dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental seguintes:  TCCA n° 08/2022 da empresa BOM JARDIM SOLAR HOLDING S/A, no valor de R\$ 1.050.610,92 (um milhão e cinquenta mil e seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos);  TCCA n° 10/2023 da empresa DWUL PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL LTDA, no valor de R\$ 820.651,07 (oitocentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos);  TCCA n° 12/2023 da empresa LAGOINHA ENERGIA SPE IV LTDA, no valor de R\$ 515.724,75 (quinhentos e quinze mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos);  TCCA n° 01/2022 da empresa SERRA DO MATO III E SERRA DO MATO IV ENERGIA SOLAR S.A., no valor de R\$ 714.498,81 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).  TCCA n° 07/2022 da empresa DANTAS GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA, no valor de R\$ 3.620.808,31 (três milhões e seiscentos e vinte mil e oitocentos e oito reais e trinta e um centavos);  Totalizando o valor de <b>R\$ 6.722.293,86 (seis milhões, setecentos e vinte dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)</b> , na modalidade de compensação financeira, para Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais geridas pela SEMA seguintes: Áreas de Proteção Ambiental Parque Estadual do Cocó, Área de Proteção Ambiental Berçários da Vida Marinha, Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Uruaú, Monumento Natural das Falésias de Beberibe, Área de Proteção Ambiental Bica do Ipú, Área de Proteção Ambiental do Boqueirão do Poti, Parque Estadual do Cânion Cearense do Rio Poti, Área de Proteção Ambiental Lagoa da Jijoca, Área de Proteção Ambiental da Serra da Aratanha, Área de Relevante Interesse Ecológico do Cambeba, Área de Relevante Interesse Ecológico do Cambeba, Área de Proteção Ambiental da		

**Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO**

Serra de Baturité, Refúgio de Vida Silvestre Periquito Cara-Suja, Área de Proteção Ambiental das Dunas da Lagoinha, Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Mundaú, Área de Proteção Ambiental das Dunas do Litoral Oeste, Área de Proteção Ambiental do Lagamar do Cauípe, Estação Ecológica do Pecém, Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Ceará, Área de Proteção Ambiental do Rio Maranguapinho, Parque Estadual Botânico do Ceará, Área de Proteção Ambiental Estuário do Rio Curu, Área de Proteção Ambiental Dunas do Paracuru, Corredor Ecológico do Rio Pacoti, Área de Proteção Ambiental do Rio Pacoti, Unidade de Conservação Precabura, Área de Proteção Ambiental do Horto do Padre Cícero, Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns, Área de Relevante Interesse Ecológico Riacho da Mantinha, Parque Estadual Sítio Fundão, Parque Estadual das Águas, Área de Relevante Interesse Ecológico do Sítio Curió, Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio, Monumento Natural os Monólitos de Quixadá, Parque Estadual das Carnaúbas e Monumento Natural Gruta Casa de Pedra.

**3. PROJETO**

**3.1. TÍTULO DO PROJETO: Gestão e manutenção das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará geridas pela SEMA**

**3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início  
**Janeiro/2025**

Término  
**Dezembro/2025**

**3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Este projeto propõe a **gestão e manutenção das 40 (quarenta) unidades de conservação, sendo 18 (dezoito) Áreas de Proteção Ambiental - APAs, 09 (novo) Parques Estaduais, 05 (cinco) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 05 (cinco) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 01 (um) Refúgio de Vida Silvestre – REVIS e ainda 01 (um) Corredor Ecológico**, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

Considerando a necessidade do cumprimento dos objetivos das Unidades de Conservação conforme determina a Lei Federal nº. 9.985/2000, a qual estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), faz-se necessário as despesas de energia, água, suprimentos de fundos, internet, aquisição de equipamentos, material de consumo entre outras despesas, visando manutenção, proteção e educação ambiental para os visitantes dessas áreas protegidas.

Portanto, para a contratação do serviço em questão poderá ser utilizado o recurso de compensação ambiental, considerando o que prevê o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002 que está em consonância com os objetivos do Projeto, os quais buscam a proteção da biodiversidade do local e proteção das UCs e suas Zonas de Amortecimento.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

### Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO

A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

**III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".**

IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PRAZO
1	Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará geridas pela SEMA	6.722.293,86	12 meses

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso não ultrapassará o valor de \$ 6.722.293,86 (seis milhões, setecentos e vinte dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)

#### 6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de **12** meses.

#### 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E MUDANÇA DO CLIMA

**Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO**

Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2025.

---

Karyna Leal Ramos

Secretária Executiva de Planejamento e  
Gestão Interna – Sema

---

Patrícia Jacaúna Barbosa  
Coordenadora da Biodiversidade – Cobio